



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

33/2021

**Objeto: Prestação de Serviços de
Supervisão Psicopedagógica**

Secretaria de Educação



Equipiano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1734/2021
Requerente: **DAIANE DOS SANTOS**
Contato: **DAIANE DOS SANTOS**

Data: 21/06/2021 15:48

Situação: **Encaminhado**
Documento: **061.287.979-89**

002

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Requerimento Nº 44/2021 - Prestação de serviços de supervisão Psicopedagógica.

Ocorrência: 1	Data: 21/06/2021 15:48:28	Previsão: 24/06/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: **DAIANE DOS SANTOS**

Para: **CARINA DANIELA ALVES**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 44.21 - Contratação de	Requerimento Nº 44/2021.		

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJ2XC8REE8(verificado em : 21/06/2021 16:09)

Órgão requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	44/2021
Data:	30/07/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Inexigibilidade para contratação de prestação de serviços de supervisão Psicopedagógica para a psicopedagoga clínica lotada na secretaria de educação em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên. Especificações de acordo com o Termo de Referência anexo.

Justificativa:

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Entendemos que o processo educacional deve receber especial atenção, pois é dever do município oferecer educação pública de qualidade, gratuita e que atenda as especificidades dos seus educandos. Desta forma, sempre houve preocupação em relação aos alunos que necessitam de atendimento educacional especializado, uma vez que é necessário dar condições de acesso e oportunidades a todos sem distinção.

A rede municipal de Piên, possui muitos alunos com diagnósticos e dificuldades de aprendizagem, necessitando desta forma, um trabalho pedagógico diferenciado, o qual não é possível apenas na sala de aula regular, sendo imprescindível um acompanhamento e atendimento que possa auxiliar essas crianças a desenvolver suas habilidades essenciais, assim como, melhorar seu desempenho escolar.

A maioria desses alunos precisam de atendimento especial com psicopedagoga e também frequentar a Sala de Recursos para obterem um acompanhamento adequado que possa auxiliar no seu desenvolvimento, enriquecendo sua aprendizagem, porém levando em considerações suas limitações e dificuldades.

Desta forma, o município de Piên, dispõe de uma professora formada em psicopedagogia escolar e clínica que foi contratada para fazer o atendimento/acompanhamento dos alunos com dificuldades na aprendizagem, assim como acompanhar o trabalho realizado pelas profissionais que trabalham com a Sala de recursos.

Esse trabalho adequado e direcionado aos alunos que precisam desse atendimento especializado se faz necessário para que tenham condições de ampliar seu conhecimento, seu aprendizado e sua autonomia para situações básicas do dia a dia, levando em conta as necessidades e particularidades de cada criança.

A professora contratada para essa função de atendimento psicopedagógico possui a formação exigida, porém até o presente momento sempre esteve atuando em sala de aula, desta forma entendemos que seria

de extrema importância disponibilizar a profissional um curso/treinamento que possa auxiliá-la nesse atendimento aos alunos, focando no procedimento prático, aplicação de testes e atividades diagnósticas através das quais será obtido um diagnóstico que permitirá o direcionamento dessa criança em relação ao que deve ser trabalhado em sala aula, assim como, de apoio e orientações as professoras regentes.

As avaliações psicoeducacionais além de serem critério para a participação dos alunos no AEE, também são fundamentais para o desenvolvimento da qualidade de ensino e formação integral dos alunos da rede municipal.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva prevê a oferta dos serviços aos estudantes, assim como a formação dos professores com o objetivo de garantir o acesso desses alunos ao AEE. Desta forma, com a parceria de profissionais especializados será possível atender a legislação e permitindo ao município a continuidade do serviço iniciado pelas gestões anteriores em relação a Educação Especial Inclusiva.

No momento temos muitos alunos aguardando a continuidade dos atendimentos, lembrando que é dever do município oferecer esses serviços, observando o direito à educação e saúde previstos na Constituição.

Convém destacar a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o art. 25 da Lei nº 8.666/93, *pode ser considerado notoriamente especializado o profissional ou empresa que, em razão de "desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades"*, a empresa, a qual se deseja os serviços detém notória experiência, conforme currículo em anexo, a profissional Patrícia possui 17 anos de experiência na área de psicopedagogia clínica trabalhando com distúrbios de aprendizagem, bem como 05 anos experiência de trabalho no município de Piên, é importante destacar ainda que é multiplicadora licenciada pelo Método Fonovisuoarticulatório (Método das Boquinhass) metodologia de alfabetização adotado no município, especialista em síndrome de Irlen, além de uma grande experiência em distúrbios de aprendizagem, tendo ainda diversas outras formações na área de autismo, educação inclusiva, distúrbios de aprendizagem e comportamento, além de ser palestrante em vários seminários, sendo uma profissional que oferece conteúdo de qualidade a um preço justo.

Sendo assim, a justificativa para a contratação da referida empresa, deve-se principalmente à singularidade do seu conteúdo oferecido fundamental para a capacitação da professora Catarina contratada para a função de atendimento psicopedagógico na secretaria de educação e a formação necessária para o desenvolvimento de suas atividades.

Por fim enfatizamos que o trabalho da empresa PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Em razão do exposto, solicito parecer jurídico acerca da possibilidade legal da presente contratação.

Dotação Orçamentaria:

08.001.12.361.0009.2017.3390.39.48.00

Recurso

☐ Federal ☐ Estadual ☒ Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação.
Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR

Horários:

Com agendamento prévio pela secretaria solicitante.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

A carga horária prestada será de 06 Horas mensais, por um período de 02 meses.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

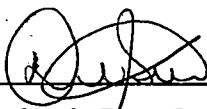
Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira
Daiane dos Santos.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não

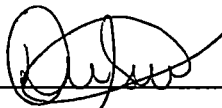
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:



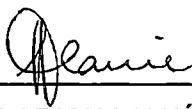
Daiane Dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e Patrimônio Escolar.
Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA



Daiane Dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e Patrimônio Escolar.
Matrícula 4765251

FISCAL DE CONTRATO



CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

003

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Inexigibilidade para contratação de prestação de serviços de supervisão Psicopedagógica para a psicopedagoga clínica lotada na secretaria de educação em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên.

007

Piên, 30 de Julho de 2021.

1. OBJETO

Inexigibilidade para contratação de prestação de serviços de supervisão Psicopedagógica para a psicopedagoga clínica lotada na secretaria de educação em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piên.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	PERÍODO
1	Prestação de serviços de supervisão Psicopedagógica para a psicopedagoga clínica lotada na secretaria de educação em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino.	6 Horas mensais	2 MESES

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Entendemos que o processo educacional deve receber especial atenção, pois é dever do município oferecer educação pública de qualidade, gratuita e que atenda as especificidades dos seus educandos. Desta forma, sempre houve preocupação em relação aos alunos que necessitam de atendimento educacional especializado, uma vez que é necessário dar condições de acesso e oportunidades a todos sem distinção.
- 3.2. A rede municipal de Piên, possui muitos alunos com diagnósticos e dificuldades de aprendizagem, necessitando desta forma, um trabalho pedagógico diferenciado, o qual não é possível apenas na sala de aula regular, sendo imprescindível um acompanhamento e atendimento que possa auxiliar essas crianças a desenvolver suas habilidades essenciais, assim como, melhorar seu desempenho escolar.
- 3.3. A maioria desses alunos precisam de atendimento especial com psicopedagoga e também frequentar a Sala de Recursos para obterem um acompanhamento adequado que possa auxiliar no seu desenvolvimento, enriquecendo sua aprendizagem, porém levando em considerações suas limitações e dificuldades.

- 3.4. Desta forma, o município de Piên, dispõe de uma professora formada em psicopedagogia escolar e clínica que foi contratada para fazer o atendimento/acompanhamento dos alunos com dificuldades na aprendizagem, assim como acompanhar o trabalho realizado pelas profissionais que trabalham com a Sala de recursos.
- 3.5. Esse trabalho adequado e direcionado aos alunos que precisam desse atendimento especializado se faz necessário para que tenham condições de ampliar seu conhecimento, seu aprendizado e sua autonomia para situações básicas do dia a dia, levando em conta as necessidades e particularidades de cada criança.
- 3.6. A professora contratada para essa função de atendimento psicopedagógico possui a formação exigida, porém até o presente momento sempre esteve atuando em sala de aula, desta forma entendemos que seria de extrema importância disponibilizar a profissional um curso/treinamento que possa auxiliá-la nesse atendimento aos alunos, focando no procedimento prático, aplicação de testes e atividades diagnósticas através das quais será obtido um diagnóstico que permitirá o direcionamento dessa criança em relação ao que deve ser trabalhado em sala aula, assim como, de apoio e orientações as professoras regentes.
- 3.7. As avaliações psicoeducacionais além de serem critério para a participação dos alunos no AEE, também são fundamentais para o desenvolvimento da qualidade de ensino e formação integral dos alunos da rede municipal.
- 3.8. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva prevê a oferta dos serviços aos estudantes, assim como a formação dos professores com o objetivo de garantir o acesso desses alunos ao AEE. Desta forma, com a parceria de profissionais especializados será possível atender a legislação e permitindo ao município a continuidade do serviço iniciado pelas gestões anteriores em relação a Educação Especial Inclusiva.
- 3.9. No momento temos muitos alunos aguardando a continuidade dos atendimentos, lembrando que é dever do município oferecer esses serviços, observando o direito à educação e saúde previstos na Constituição.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 4.1. O serviço, objeto desta contratação deverá ser prestado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na: Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR

4.2. A carga horária prestada será de 06 (seis) horas mensais, conforme cronograma a ser fornecido pela Secretaria de Educação.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma, e de acordo com as instruções, e outras determinações emanadas pela Secretaria de Educação.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

6.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.3 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Daiane dos santos – Matrícula 4765251 a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a prestação de serviços nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações da proposta.

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta;

8.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência,



010

- 8.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, materiais lúdicos e equipamentos necessários para a prestação do serviço, os quais deverão estar incluso nos custos prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade recebido provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

9.1. Elaborado em 30/07/2021.

Daiane Dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e Patrimônio Escolar.
Matrícula 4765251

Daiane Dos Santos – Chefe Dep. Suprimento e Patrimônio Escolar.
Matrícula 4765251

FISCAL DE CONTRATO

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA

Patrícia Berkenbrock Valandro

Pedagoga com Especialização em Psicopedagogia
MEC.LP 00764/94

Rua: Senador Nereu Ramos, 40 – Sala 2 – Rio Negrinho/SC

Rua Henrique Schwarz, 443 – São Bento do Sul/SC

Fones: 47-6441353/ 99860439

e-mail: patriciaberkenbrock@terra.com.br

011

Proposta de Supervisão Psicopedagógica

Rio Negrinho, 30 de maio de 2021.

Venho através deste, apresentar proposta de supervisão psicopedagógica a Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira, que assumirá a função de psicopedagoga no município.

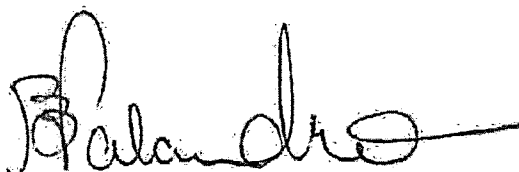
O valor pela supervisão seria de R\$600,00 mensal (R\$100,00 a hora), totalizando 6h mensais de supervisão num período de no mínimo 2 meses até o período que se fizer necessário o acompanhamento. A supervisão aconteceria aos sábados ou a noite para não prejudicar o tempo de serviço prestado as crianças.

Como realizei esta função no município no período de 2011 a 2016, creio que seria bastante importante dar a continuidade, visto que houveram resultados bastante positivos.

A contratação seria através da Empresa Patrícia Berkenbrock Valandro 714280709-15 CNPJ 24.505.300/0001-90.

Sendo o que tinha para declarar, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Patrícia Berkenbrock Valandro - MEC.LP 00764/94
Pedagoga com Especialização em Psicopedagogia
Screener para Síndrome de Irlen

Patrícia Berkenbrock Valandro
Pedagoga com Especialização em
Psicopedagogia
MEC.LP 00764/94

PATRÍCIA BERKENBROCK VALANDRO

012

Viúva, brasileira, 52 anos
Rua Carlos Weber, 332 - Centro
CEP 89295-000 – Rio Negrinho – SC

Celular: (47) 999860439
E-mail: valandrop@gmail.com

RESUMO PROFISSIONAL

Pedagoga com especialização em Psicopedagogia com experiência de 15 anos como Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil e Ensino Fundamental, 2 anos como professora do curso de Magistério na disciplina de Estrutura e Funcionamento do 1º Grau, 3 anos na função de Psicopedagoga Institucional. Psicopedagoga da Secretaria de Educação de Piên/PR por 5 anos. Na área da Psicopedagogia Clínica experiência de 17 anos em Clínica, trabalhando com distúrbios de aprendizagem e síndromes genéticas e adquiridas, além de portadores de necessidades especiais. Multiplicadora do Método das Boquinhas de 2013 a 2019. Screener para Síndrome de Irlen. Colaboradora do Centro Educacional Vila Luz, escola de Educação Infantil e Contra turno.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2002 a 2021 – Clínica Psicopedagógica

Cargo: Psicopedagoga

2021 – AMA Piên/PE

Cargo: Psicopedagoga

2018 e 2019 – Centro Educacional Vila Luz

Cargo: Psicopedagoga Institucional

2011 a 2016 – Prefeitura Municipal de Piên/PR

Cargo: Psicopedagoga / Coordenadora da Educação Especial

2006 – Colégio Global

Cargo: Coordenadora Pedagógica Educação Infantil

2003 a 2005 – Colégio Cenecista São José

Cargo: Psicopedagoga Institucional

De 1985 a 2002 – Colégio Cenecista São José

Cargo: Coordenadora Pedagógica

FORMAÇÃO ACADÊMICA

2019/2021 – Cursando Pós-Graduação Lato Sensu com Especialização em Neuropsicopedagogia Clínica – CENSUPEG

2021 – Cursando Pós Graduação em Inclusão Escolar nos Transtornos do Neurodesenvolvimento: Autismo e suas Comorbidades – NeuroSAber e UTFPR

2014 – Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Espectro Autista – Instituto Completude – Curitiba/PR – 120h – Instituto Completude – Curitiba/PR

2013 - Aperfeiçoamento no Método das Boquinhas, focando o Desenvolvimento Infantil, Alfabetização, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Distúrbios da Leitura e Escrita – Niterói/RJ

2003 – Formação em Clínica Psicopedagógica – CEP (Centro de Estudos Psicopedagógicos) – Curitiba/PR

2001 – Especialização em Psicopedagogia - ACE (Associação Catarinense de Ensino) - Joinville/SC

1990 – Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar – ACE – Joinville/SC

1987 – Magistério de 1º Grau – Colégio Cenecista São José – Rio Negrinho/SC

CURSOS RELACIONADOS

- ABA: Contribuições da Análise do Comportamento Aplicada aos contextos clínicos e escolar (3h) – CENSUPEG – 2020
- Avaliação de Problemas de Comportamento: Técnicas de ABA no Contexto Educacional (3h) – CENSUPEG – 2020
- TDE II -TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR (4h) – Vetor EDITORA – 2020
- AVALIACAO NEUROPSICOLOGIA NO TEA (40h) – Academia do Autismo – 2020
- I Seminário de Neurologia do Autismo - ON LINE (14h) - Michela Caron / Eyecontact – 2020
- 31º Curso de Distúrbios de Aprendizagem Relacionados à Visão (30h) – Hospital de Olhos Dr. Ricardo Guimarães – BH/MG - 2018
- EAD - Curso de Aperfeiçoamento e Atualização em TDAH (60h) – Neuro Saber - 2015
- Curso Básico PECS (Sistema de Comunicação por Troca de Figuras) (13h) – Curitiba/PR – 2014
- EAD (Educação a Distância) Adolescente e Adulto na Clínica psicopedagógica (20h) – Fundação Aprender /MG - 2014
- Screener para rastreamento da Síndrome de Irlen – Hospital de Olhos Dr. Ricardo Guimarães – BH/MG – 2013

- XX Curso de Distúrbios de Aprendizagem Relacionados à Visão (24h) – Hospital de Olhos Dr. Ricardo Guimarães – BH/MG - 2013
- EAD (Educação a Distância) Método das Boquinhas no Desenvolvimento Infantil – (120h) - 2013
- II Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade (40h) – Joinville/SC – 2009
- EAD em Distúrbios da Aprendizagem (60h) - Portal da Educação - 2008
- O Fazer Psicopedagógico da Matemática(168h) – Centro Interativo da Aprendizagem – Curitiba/PR 2008
- Alfabetização (15h) – Centro Interativo da Aprendizagem– Curitiba / PR – 2008
- EAD Intervenção Psicopedagógica nas Dificuldades de Aprendizagem – Fundação Aprender e Psicopedagogia On Line (40h) – 2007
- Reeducação da Dislexia pelo Método Panlexia (40h) – Universidade Tuiuti do Paraná –Curitiba/PR – 2006
- Neuropsicopedagogia – Centro Interativo da Aprendizagem – (54h) – 2006
- Dificuldades de Linguagem e Escrita (15) – Centro de Neuropediatria do HC- Curitiba/PR – 2004
- Espelho da Auto-Expressão I e II (32h) – Curitiba/ PR- 2003
- A Família na Clínica Psicopedagógica (20h) – Centro de Estudos Psicopedagógicos Jorge Visca – seção Curitiba – Curitiba/PR – 2002
- 152h de formação voltada a Educação infantil pela CNEC (Campanha Nacional de Escolas da Comunidade) de SC de 92 a 2002

PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS e SEMINÁRIOS

- 2º Congresso Internacional de Transtornos de Aprendizagem e Comportamento para uma Educação Inclusiva – SIEESP - 2021
- II Congresso Internacional CENEP e VII Jornada de Neurociências CENEP – Curitiba/PR - 2019
- Neuropalestra - Entendendo Transtorno de Asperger – Neuro Saber – 2019
- Boquinhas na Educação Inclusiva – Porto Alegre/RS - 2019
- Investigação Psicopedagógica pelo PLIN e os Distúrbios da Leitura e Escrita – Niterói/RJ - 2017
- Alfabetização com Boquinhas (8h) – Balneário Camboriú/SC - 2017
- Uma Nova Perspectiva no Olhar da Neurociência (30h) – Curitiba/PR - 2017
- Seminário de Atualização em Transtorno do Espectro Autista – TEA, Aprendizagem, Cognição e DSM-5 – Jaraguá do Sul/SC - 2016
- XIII Seminário de Educação de Piên(12h) – Piên/PR - 2016
- I Fórum Municipal de Educação e Psicomotricidade: Uma abordagem Relacional para Desenvolver competências socio-emocionais necessárias as demandas educacionais do Século 21(10h) Curitiba/PR – 2015
- XII Seminário De Educação de Piên e (14h) – Piên/PR – 2015
- IX Seminário de Educação Inclusiva: Direito a Diversidade (36h) – Ponta Grossa/PR - 2015
- ConAutismo – Congresso Nacional Online sobre Autismo(32h) – Londrina/PR 2015
- 2º Seminario Internacional de Autismo (20h) – Fraiburgo/SC – 2015
- Educação Especial em Foco (8h) – Pinhais/PR – 2014
- Ciclo de Palestras e Oficinas sobre Educação Inclusiva (20h) – Ponta Grossa/PR - 2014

- XI Seminário de Educação de Piên/PR (20h) – 2014
- Conferência: Transtorno do Adolescente Escolar (2h) – São Bento do Sul /SC
- Conferência: "O desenvolvimento infantil e os sinais de alerta e a importância do diagnóstico do Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade para a família e a escola" (4h) – São bento do Sul/SC
- IX Seminário de Educação de Piên/PR (12h) – 2012
- XV Seminário de Educação e XI Congresso Interestadual de Educação de Rio Negro/PR (32h) - 2011
- 10º Congresso Internacional sobre Formação de Professores e 1º Seminário de Gestão em Educação (26h) – Curitiba/PR - 2011
- II Jornada de Neurociência do Centro de Neuropediatria do Hospital de Clínicas (20h) – Curitiba/PR – 2009
- XX Congresso Nacional da ABENEPI – Associação Brasileira de Neurologia, Psiquiatria Infantil e Profissões Afins (32h) – Campinas /SP - 2009
- Conferência Saúde Mental no Ambiente de Trabalho (2h) – São bento do Sul/SC - 2009
- I Simpósio de TDAH para Profissionais da Educação (8h) – ABDA (Associação Brasileira do Déficit de Atenção) – Curitiba/PR - 2008
- Pequenos Eventos, Grandes Idéias com o tema: Caixa de Areia e Miniaturas – Um Olhar Psicopedagógico (3h) – Associação Brasileira de Psicopedagogia – Seção Paraná – Curitiba/Pr - 2005
- Simpósio sobre Dificuldades de Linguagem e Dislexia – Centro de Neuropediatria do Hospital das Clínicas (15h) – Curitiba/PR - 2004
- III Conferência Internacional sobre Transtorno do déficit de Atenção / Hiperatividade (20h) – Curitiba/PR -2003
- II Simpósio Paranaense sobre Dificuldades de Aprendizagem (40h) Curitiba/PR – 1997

OUTROS CURSOS:

- Neurociência e Autodesenvolvimento – Universidade Rose+Croix Internacional – Curitiba/PR – 2018
- Treinamentos Distritais promovidos pelo Distrito 4650 do Rotary Internacional, desde 1998 até 2015.
- Primeiro Seminário de Turismo Bom Negócio para Todos – Rio Negrinho/SC – 2010
- Você – A Arte da Excelência Humana – instituto Você – Jaragua do Sul/SC – 2010
- Expressão Verbal e Oratória – TCD (Treinamento, Cultura e Desenvolvimento) – Joinville – 1998

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Membro atuante do Rotary Club de Rio Negrinho CIMO desde sua fundação em 1997 até o ano de 2015, tendo atuado como presidente na gestão 2005/2006, e governadora assistente do Distrito 4650 na gestão 2011/2012.

- Participante como membro do Conselho Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação de Rio Negrinho, no período de 1998 a 2002 e 2007 a 2011.
- Organizadora de gincanas para o Colégio Cenecista São José no período que atuou como coordenadora Pedagógica.
- Organizadora do Evento RYLA Projeto desenvolvido pelo Rotary Internacional que visa promover a liderança para jovens de 14 a 30 anos.
- Palestrante para Redes Municipais e Particulares sobre: Síndrome de Irlen, Alfabetização, Desenvolvimento Infantil e Distúrbios de Aprendizagem.
- Multiplicadora licenciada pelo Método das Boquinhas, ministrando cursos pelo estado de SC e PR sobre este método nos anos de 2013 a 2019.
- Membro indicada para fazer parte da Câmara Técnica de Educação do Programa de Desenvolvimento Local – DEL de Rio Negrinho



Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO 71428070915

Nome do Empresário

PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO

Nome Fantasia

Capital Social

3.000,00

Número Identidade

1642277

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

714.280.709-15

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/04/2016

Número de Registro

CNPJ

24.505.300/0001-90

Endereço Comercial

CEP

89295-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA SENADOR NEREU RAMOS

Município

RIO NEGRINHO

Número

40

UF

SC

Complemento

SALA 02

Atividades

Data de Início de Atividades

01/04/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME10394624

Número do Identificador

24505300000190

Data de Emissão

24/08/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

018

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.505.300/0001-90**Razão Social:** PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO 71428070915**Endereço:** RUA SENADOR NEREU RAMOS 40 SALA 02 / CENTRO / RIO NEGRINHO /
SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2021 a 16/09/2021**Certificação Número:** 2021081802551237749214

Informação obtida em 24/08/2021 11:23:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO 71428070915 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.505.300/0001-90
Certidão nº: 19396808/2021
Expedição: 22/06/2021, às 16:38:13
Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO 71428070915 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.505.300/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO 71428070915**
CNPJ: **24.505.300/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:34 do dia 22/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2021.

Código de controle da certidão: **220A.FBB3.B689.7CAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

021

Nome (razão social): **PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO 71428070915**

CNPJ/CPF: **24.505.300/0001-90**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140083378402
Data de emissão:	22/06/2021 16:44:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	21/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 6973/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 341207 - PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO 71428070915

CNPJ/CPF: 24.505.300/0001-90

Endereço: RUA SENADOR NEREU RAMOS, 40

Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
24/08/2021	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO 71428070915** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 24 de agosto de 2021

Código de Autenticação: WGT211201-000-FGNQJJUYRXPQY-8





Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 1734/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

023

- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Chamamento Público |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Contratação de prestação de serviços de supervisão Psicopedagógica para psicopedagoga clinica lotada na Secretaria de Educação em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino,

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos Cento e dois mil reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDA 2021

Funcional
08.001.12.361.0009.2017-3.3.90.34.0000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

19/08/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

024

Protocolo Nº 1734/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto Contratação de prestação de serviços de supervisão Psicopedagógica para psicopedagoga clínica lotada na Secretaria de Educação em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço.

Aguardo vossa análise e parecer.



Marcos Aurélio Melenek

LICITAÇÕES E COMPRAS



Prefeitura de
PIÊN

Procuradoria Jurídica

Protocolo Equiplano: 1734/2021

Requerente: Secretaria de Municipal de Educação.

Objeto: “Contratação de supervisão psicopedagógica (...).”

025

Despacho

A fim de que se possa analisar os contornos jurídicos da contratação e a sua possível adequação a regra excepcional do art. 25 da Lei 8.666/93, a Secretaria requerente deve justificar a escolha da pessoa jurídica a ser contratada especialmente quanto a singularidade do serviço e a inviabilidade da concorrência, ou, quanto a possibilidade de implicações outras em desfavor do interesse público em caso de contratação de empresa diversa.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Encaminho a Secretaria requerente para que preste esclarecimentos quanto a justificativa da contratação para prestação dos serviços em tela.

Após, retornem para análise.

Piên, 08 de julho de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Protocolo Equiplano: 1734/2021

Assunto: "Contratação de prestação de serviços de supervisão psicopedagógica para psicopedagoga clínica (...)"

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Parecer Jurídico

026

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de supervisão psicopedagógica para psicopedagoga clínica (...), tendo por justificativa da secretária Clarice de Fátima Fragoso, o seguinte:

Entendemos que o processo educacional deve receber especial atenção, pois é dever do município oferecer educação pública de qualidade, gratuita e que atenda as especificidades dos seus educandos. Desta forma, sempre houve preocupação em relação aos alunos que necessitam de atendimento educacional especializado, uma vez que é necessário dar condições de acesso e oportunidades a todos sem distinção. A rede municipal de Piên, possui muitos alunos com diagnósticos e dificuldades de aprendizagem, necessitando desta forma, um trabalho pedagógico diferenciado, o qual não é possível apenas na sala de aula regular, sendo imprescindível um acompanhamento e atendimento que possa auxiliar essas crianças a desenvolver suas habilidades essenciais, assim como, melhorar seu desempenho escolar. A maioria desses alunos precisam de atendimento especial com psicopedagoga e também frequentar Sala de Recursos para obterem um acompanhamento adequado que possa auxiliar no seu desenvolvimento, enriquecendo sua aprendizagem, porém levando em consideração suas limitações e dificuldades. Desta forma, o município de Piên, dispõe de uma professora formada em psicopedagogia escolar e clínica que foi contratada para fazer o atendimento/acompanhamento dos alunos com dificuldades na aprendizagem, assim como acompanhar o trabalho realizado pelas profissionais que trabalham com a Sala de Recursos. Esse trabalho adequado e direcionado aos alunos que precisam desse atendimento especializado se faz necessário para que tenham condições de ampliar seu conhecimento, seu aprendizado e sua autonomia para situações básicas do dia a dia, levando em conta as necessidades e particularidades de cada criança. A professora contratada para essa função de atendimento psicopedagógico possui a formação exigida, porém até o presente momento sempre esteve atuando em sala de aula, desta forma entendemos que seria de extrema importância disponibilizar a profissional um curso/treinamento que possa auxiliá-la nesse atendimento aos alunos, focando no procedimento prático, aplicação de testes e atividades diagnósticas através das quais será obtido um diagnóstico que permitirá o direcionamento dessa criança em relação ao que deve ser trabalhado em sala de aula, assim como, de apoio e orientações as professoras regentes. As avaliações psicoeducacionais além de serem critério para a participação dos alunos no AEE, também são fundamentais para o desenvolvimento da qualidade de ensino e formação integral dos alunos da rede municipal. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva prevê a oferta dos serviços aos estudantes, assim como a formação dos professores com o objetivo de garantir o acesso desses alunos ao AEE. Desta forma, com a parceria de profissionais especializados será possível atender a legislação e permitindo ao município a continuidade do serviço iniciado pelas gestões anteriores em relação à Educação Especial Inclusiva. No momento temos muitos alunos aguardando a continuidade dos atendimentos, lembrando que é dever do município oferecer esses serviços, observando o direito à educação e saúde previstos na Constituição. Convém destacar a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o art. 25 da Lei nº 8.666/93, pode ser considerado notoriamente especializado o profissional ou empresa que, em razão de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades", a empresa, à qual se deseja os serviços detém notória experiência,



conforme currículo em anexo, a profissional Patrícia possui 17 anos de experiência na área de psicopedagogia clínica trabalhando com distúrbios de aprendizagem, bem como 05 anos experiência de trabalho no município de Piên, é importante destacar ainda que é multiplicadora licenciada pelo Método Fonovisuoarticulatório (Método das Boquinhas) metodologia de alfabetização adotado no município, especialista em síndrome de Irlen, além de uma grande experiência em distúrbios de aprendizagem, tendo ainda diversos outras formações na área de autismo, educação inclusiva, distúrbios de aprendizagem e comportamento, além de ser palestrante em vários seminários, sendo uma profissional que oferece conteúdo de qualidade a um preço justo. Sendo assim, a justificativa para a contratação da referida empresa, deve-se principalmente à singularidade do seu conteúdo oferecido fundamental para a capacitação da professora Catarina contratada para a função de atendimento psicopedagógico na secretaria de educação e a formação necessária para o desenvolvimento de suas atividades, Por fim enfatizamos que o trabalho da empresa PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, requerimento, proposta de valores da supervisão pedagógica e documentação da empresa, informações orçamentárias e financeiras, consulta de certidões da empresa, fornecido pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação é dispensada (ou dispensável) nas hipóteses descritas no art. 75 e, quanto a inexigibilidade, constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que a licitação “*é inexigível quando houver inviabilidade de competição*”.

Essa impossibilidade sempre decorre do objeto, seja porque único, como nos casos de produto exclusivo, ou quando o objeto se mostra inconciliável com a ideia de comparação objetiva de propostas.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

No caso específico da consulta, verifica-se que restou configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, I, ou seja, de empresa para prestação de serviços de supervisão psicopedagógica para psicopedagoga clínica, em razão da natureza singular do serviço já prestado pela profissional na região, como também a notória experiência comprovada



na área e a formação profissional disposta em seu currículo. Inegável, portanto, que se está diante de empresa com exclusividade na prestação de deste tipo de serviços, em sintonia com a demanda apresentada pela Secretaria de Educação.

028

Posto isto, convém pontuar que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao termo de referência, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, documentos de habilitação jurídica fornecidos pelo departamento de compras e licitações, justificativa da escolha do contratado, haja vista a singularidade dos serviços.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis”

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Dessa forma, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, feitas as ressalvas pertinentes, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, por inexigibilidade de licitação para atender **a demanda na forma apresentada pela Secretaria de Educação, com base no permissivo legal expresso no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21.**

Recomendo, por oportuno, ao Departamento de Licitações que, caso ainda não o tenha feito, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação



Prefeitura de
PIÊN

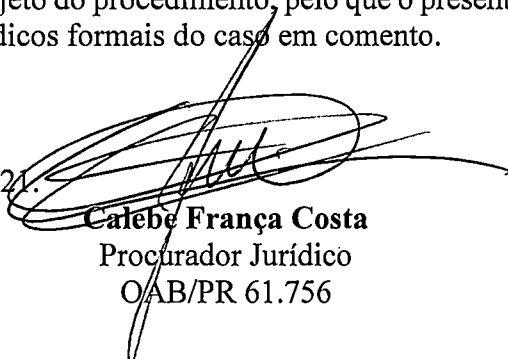
**Procuradoria
Jurídica**

direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 18 de agosto de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



030

Protocolo nº: 1734/2021 _____ Requerente: Licitações _____

Ref.: Inexigibilidade para Contratação de Prestação de serviços de supervisão Psicopedagógica, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Ao administrativo

Segue documentação da Inexigibilidade acima citada, para seu conhecimento e sua
assinatura.

Marcos Aurélio Melenek

Claudemir José de Andrade

Maicon
Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 1734/2021
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2021

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25º, I da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de supervisão psicopedagógica para psicopedagoga clinica lotada na Secretaria de Educação em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

PESSOA JURÍDICA: PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO 71428070915

CNPJ: 24.505.300/0001-90

VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional
08.001.12.361.0009.2017-3.3.90.39.48.00

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 23 de agosto de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **028/2021**, que tem como objeto a Prestação de serviços de Supervisão Psicopedagógica. Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da proponente **PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO - CNPJ: 24.505.300/0001-90** no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil, duzentos reais), com base no Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 1734/2021.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

"Dispõe sobre a eleição da nova Mesa Diretiva do CMDCA – Biênio 2020/2021"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Piên – CMDCA, em reunião realizada no dia 18 de março de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23 e 24 da Lei Municipal 1.187 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Biênio 2020/2021:

Presidente: Danielli dos Santos, portadora do RG nº 8.090.788 5 e do CPF nº 030.722.629-85 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil

Vice-Presidente: Amanda Aparecida Bineck, portadora do RG nº 12.451.420-7 e do CPF nº 122.823.269-54 - Representante da Associação Despertando Estrelas

Secretário e Secretário-Executivo: Lucas Lietz, portador do RG nº 8.787.147-9 e do CPF nº 080.253.599-21, Representante do PAP Educare Piên

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 30 de março de 2021.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

***Replicado por incorreção*

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:41D7376E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 90_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2021

OBJETO: Fornecimento de combustível para a frota municipal. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/08/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 03/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 23 de Agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:A956554B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 033/2021

PROTOCOLO: 1734/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de Supervisão Psicopedagógica. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: PATRICIA BERKEMBROCK VALANDRO
CNPJ: 24.505.300/0001-90

VALOR: R\$ 1.200,00 (Um mil, duzentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:45A58425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 115/2021

PROTOCOLO: 2310/2021

Objeto: Aquisição de 500 carpa capim para limpeza dos tanques do parque de eventos. Conforme pedido da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: VENITES E CIA LTDA

CNPJ: 05.836.914/0001-00

VALOR: R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:F0EB37B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 116/2021

PROTOCOLO: 2252/2021

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante de origem vegetal solúvel para o processo de perfuração de poços artesianos, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ME

CNPJ: 28.030.353/0001-53

VALOR: R\$ 1.529,50 (Um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 20/08/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:50CF7398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 117/2021

PROTOCOLO: 2266/2021

Objeto: Dispensa para aquisição de produtos ortopédicos para empréstimos temporários aos pacientes do SUS. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: HOSPITAL SERVIÇOS

CNPJ: 82.076.811/0001-30

VALOR: R\$ 7.052,60 (Sete mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

034

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PIÊN
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	33/2021
Descrição do Objeto*	Prestação de serviços de psicopedagogia.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0800112361000920173390394800
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.200,00
Data Publicação Termo ratificação	24/08/2021

Confirmar

CPF: 966354958 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número **5827/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **27/08/2021** Requisição Nº **3739** Req. Compra Nº **55600**

Licitação **Processo inexigibilidade** Número **33/2021 de 19/08/2021**

Contrato/Aditivo **Sequência Contrato** Aditivo **Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada**

Credor **Forneceador** **PATRICIA BERKENBROCK VALANDRO 714280709** Matrícula **28256-1** CPF/CNPJ **24.505.300/0001-90**
Endereço **CARLOS WEBER, 332** Bairro **Centro**

Cidade/UF **Rio Negrinho/SC** CEP **89295-000** Fone **047 99986-0439** Tipo de conta bancária **Banco Agência Conta**

Classificação da despesa **08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Saldo anterior **R\$ 38.975,00**
08.001 EDUCAÇÃO Valor empenhado **R\$ 1.200,00**
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Saldo atual **R\$ 37.775,00**
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2220 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23164	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO PSICOPEDAGÓGICA PARA PSICOPEDAGOGA CLINICA LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		SERV	1,0000	1.200,0000	1.200,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	19396808/2021	18/12/2021
CERTIDÃO FGTS	2021081802551237749214	16/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	220A.FBB3.B689.7CAA	19/12/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR